



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Retirada do requisito de formação
"Seminário de Andamento" para
alunos de doutorado com ingresso em
2015/2 e 2016/1.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das atribuições e considerando deliberação em Reunião de Colegiado documentada no Processo 23110.056543/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Facultar a execução do Seminário de Andamento para alunos de doutorado deste Programa cujo ingresso tenha sido em 2015/2 e 2016/1.

Art. 2º Alunos ingressos em qualquer outro período não estão sujeitos à presente resolução.

Gerson Geraldo H. Cavalheiro
Coord. PPGC



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 20/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397493** e o código CRC **D1270348**.

Referência: Processo nº 23110.061373/2018-42

SEI nº 0397493